



**INEXIGIBILIDADE Nº 1/2026 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DO MUNICIPIO DE PORTO BELO.

CONTRATADO: NELSON DE MELLO

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Inexigibilidade de licitação para contratação da formação "Construindo Relações Harmônicas no Trabalho", com Nelson de Mello, para capacitar os servidores do Departamento de Alimentação Escolar.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.845,00 (quinze mil e oitocentos e quarenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

Inciso III, alínea f do Artigo 74, da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

I. DOS FATOS

Os serviços contratados compreendem a realização de formação continuada com duração de 4 dias, no decorrer do ano letivo de 2026, sendo cada dia 2 horas, abordando temas relacionados a relações harmônicas no trabalho. A escolha da formação se justifica pelo alinhamento do proposto pelo palestrante com as atuais demandas da alimentação escolar do município de Porto Belo.

II. DO DIREITO

Prevê o Artigo 74 da Lei Federal 14.133/2021; Artigo 74; Dispositivo III, alínea f; treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; *"in verbis"*:

Artigo 74. É dispensável a licitação:

"III, alínea f – contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;";

III. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO DE DISPENSA

A dispensa do processo licitatório é possível por critério de oportunidade ou conveniência, desde que presentes os pressupostos fáticos legais permissivos, contidos no artigo e inciso.

IV. CONCLUSÃO

Isto posto, somos de parecer favorável por esta contratação, pela qual submetemos à Homologação do Senhor Prefeito para que surta os efeitos previstos na legislação pertinente.

Porto Belo – SC, ao 27º dia do mês de janeiro de 2026.

ADRIANA APARECIDA SCHIMIGUEL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 016.106.329-23

